



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.562-A, DE 2024

(Do Sr. Paulo Alexandre Barbosa)

Erige em monumento nacional o Monumento aos Andradas, localizado no Município de Santos, no Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DOUGLAS VIEGAS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSDB/SP

Apresentação: 25/06/2024 16:14:42.750 - Mesa

PL n.2562/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA)

Erige em monumento nacional o Monumento aos Andradas, localizado no Município de Santos, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica erigido em monumento nacional o Monumento aos Andradas, localizado no Município de Santos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Monumento aos Andradas, localizado em Santos (SP), é uma das grandes obras de nossa identidade nacional. Foi uma justa homenagem concedida ao Patriarca da Independência, José Bonifácio, e a seus irmãos, Martim Francisco e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e Silva.

José Bonifácio foi oficializado como Patrono da Independência do Brasil por meio da Lei nº 13.615, de 11 de janeiro de 2018. Além da conhecida atuação política desse nosso prócer nacional, José Bonifácio teve reconhecida carreira – inclusive em âmbito internacional – como naturalista, em especial na mineralogia. Entre os minerais que descobriu, a andradita e a petalita, sendo que esta última permitira, mais tarde, a descoberta do lítio.

Antônio Carlos também teve grande relevância no cenário nacional. Foi deputado provincial por São Paulo e membro de destaque na Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823,



fechada por D. Pedro I. No fim dos anos 1830, elegeu-se deputado geral pela Província de São Paulo, atuou como Ministro do Império em 1840 e morreu em 1845 como senador por Pernambuco.

Por sua vez, Martim Francisco foi também membro da Constituinte de 1823. Retornou do exílio em 1829 e tornou-se deputado geral por Minas Gerais em 1830. Na legislatura seguinte, embora suplente, assumiu cadeira do deputado geral titular da Província de São Paulo que falecera, pela qual foi reeleito no pleito subsequente. Foi Ministro da Fazenda no início dos anos 1840, desempenhando função de grande relevo na condução econômica do país. Tal como José Bonifácio, foi naturalista reconhecido.

O Monumento aos Andradas é, no presente, bem do patrimônio cultural protegido pela Prefeitura Municipal de Santos (SP), que o erigiu:

LEI MUNICIPAL Nº 649, DE 16 DE MARÇO DE 1921

Autoriza o Prefeito Municipal a auxiliar a Comissão Executiva do Monumento a José Bonifácio, para a erecção de um monumento aos Andradas.

O cidadão Arnaldo Ferreira de Aguiar, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, nesta cidade de Santos/SP.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a quantia de 100:000\$, como auxilio para a erecção do Monumento aos Irmãos Andradas, nesta cidade, que será posta em ocasião oportuna á disposição da Comissão Executiva do Monumento a José Bonifácio.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em accôrdo com a referida Comissão, para a execução das obras de adaptação da Praça da Independência e remate do Monumento, para que lhe seja dado o maior realce, podendo nesses serviços dispende até a quantia de 120:000\$ (cento e vinte contos de réis).

Art. 3º O Prefeito Municipal abrirá os créditos necessários á execução da presente lei, sob a rubrica especial - Obras do Centenário da Independência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal a faça imprimir e publicar.



Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Directoria Geral da Prefeitura Municipal, Santos, 16 de Março de 1921 (<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santos/lei-ordinaria/1921/65/649/lei-ordinaria-n-649-1921-autoriza-o-prefeito-municipal-a-auxiliar-a-comissao-executiva-do-monumento-a-jose-bonifacio-para-a-ereccao-de-um-monumento-aos-andradas>).

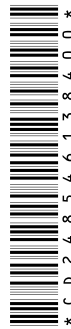
No sítio oficial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), há informações adicionais relativas ao monumento em questão, entre as quais:

Localizado no bairro do Gonzaga, em Santos, o Monumento aos Andradas poderia ter sido erguido distante dali: seu projeto original o locava na praça José Bonifácio, no centro de Santos. O local escolhido, entretanto, foi a extinta praça Marechal Deodoro, que passou a se chamar praça da Independência em janeiro de 1922.

O monumento é uma homenagem aos irmãos José Bonifácio de Andrada e Silva, o nosso Patriarca da Independência, Martim Francisco Ribeiro de Andrada e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e Silva, cuja atuação foi decisiva para que o Brasil conquistasse autonomia política e administrativa.

A pedra fundamental da homenagem aos Andradas foi lançada em 22 de agosto de 1921, com a presença do presidente da República Epitácio Pessoa e do governador Washington Luís. Já a inauguração ocorreu em 7 de setembro de 1922, ocasião em que se comemorou o centenário da Independência. Hoje, a praça da Independência é um dos pontos mais significativos de Santos, concentrando manifestações populares, eventos e uma grande movimentação de santistas e visitantes devido ao comércio ali existente (<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=279322>).

Portanto, o Monumento aos Andradas, pela densidade histórica que carrega, é um monumento nacional para o qual não basta o acautelamento já consagrado da Prefeitura Municipal de Santos. Urge a proteção desse bem do patrimônio cultural material brasileiro também na esfera federal, por meio do seu reconhecimento em lei como monumento nacional, privilégio reservado a alguns poucos bens e locais de alta significação histórica para o País.



Diante do exposto, conclamo aos Nobres Pares para que votem pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado PAULO ALEXANDRE BARBOSA



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.562, DE 2024

Erige em monumento nacional o Monumento aos Andradas, localizado no Município de Santos, no Estado de São Paulo.

Autor: Deputado PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Relator: Deputado DOUGLAS VIEGAS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.562, de 2024, do Senhor Deputado Paulo Alexandre Barbosa, erige em monumento nacional o Monumento aos Andradas, localizado no Município de Santos (SP). Esse é o teor da ementa e do art. 1º, enquanto o art. 2º é a cláusula de vigência imediata.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com regime ordinário de tramitação e apreciação conclusiva das comissões.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



O Projeto de Lei nº 2.562, de 2024, do Senhor Deputado Paulo Alexandre Barbosa, erige em monumento nacional o Monumento aos Andradas, no município de Santos, Estado de São Paulo.

Localizado no bairro do Gonzaga, o monumento é uma homenagem aos irmãos José Bonifácio de Andrada e Silva (o Patriarca da Independência), Martim Francisco Ribeiro de Andrada e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e Silva, cuja atuação foi decisiva para que o Brasil conquistasse autonomia política e administrativa.

No monumento, que é todo em granito, os irmãos Andradas estão trajados de acordo com os cargos que cada um ocupava à época da proclamação: José Bonifácio, com a farda de 1º ministro; Martim Francisco, com o uniforme de coronel de engenheiros e Antonio Carlos, com a toga de magistrado.

Além desses homens que participaram ativamente do processo da Independência, o monumento faz homenagem aos formadores da nossa identidade e da nossa população com os rostos do homem branco, do indígena, do pardo e do negro.

Alguns símbolos ali presentes são: a escadaria – que significa a formação nacional brasileira e que teve de ser alcançada por etapas –; as correntes, condecorações dos Andradas; e as cornucópias – dois vasos recurvos e que se representam cheios de flores e frutos, símbolos da abundância. Além destes, alguns outros são de fácil identificação: ramos de cafeeiro, estrelas formando o Cruzeiro do Sul, um escudo com a esfera armilar, a bandeira nacional, entre outros.

Figuras femininas também estão presentes no Monumento: a princesa D. Leopoldina, mulher de D. Pedro e as princesas meninas: D. Januária, D. Paula Mariana e D. Francisca, irmãs de D. Pedro.

Na face principal do monumento, abaixo da estátua de José Bonifácio, há o Gênio da Liberdade, uma figura feminina de grandes asas abertas remetendo à Grécia clássica, berço da democracia, com o corpo envolvido em traje diáfano em estilo grego. A mão direita segura uma espada



que significa força, combate e uma coroa de louros, demonstrando o triunfo da vitória alcançada com a Independência. Na mão esquerda, um mastro com a bandeira nacional que termina com uma chama, representativa do ardor dos irmãos Andradas.

Este Monumento está repleto de mensagens simbólicas e sua construção inseriu-se no esforço paulista de criar uma memória regionalizada, pondo em destaque o papel de São Paulo e dos paulistas na separação do Brasil de Portugal, na Proclamação da Independência e na construção da própria identidade nacional.

O projeto vencedor concorreu com outros dez antes de conquistar o público e parte da crítica especializada. A Companhia Construtora de Santos apresentou este projeto para o concurso internacional – cujo edital exigia “Arte e Verdade”. A parte histórica ficou a cargo de Affonso Taunay, diretor do Museu Paulista e a arquitetura foi do francês Gaston Castel em parceria com Antoine Sartorio.

Entre os jurados estava o grande pintor Benedicto Calixto. Os interessados puderam conhecer detalhes da proposta na mostra de maquetes, organizada em um armazém, de setembro a outubro de 1920.

A pedra fundamental da homenagem aos Andradas foi lançada em 22 de agosto de 1921, com a presença do presidente da República Epitácio Pessoa e do governador Washington Luís. Já a inauguração ocorreu em 7 de setembro de 1922, ocasião em que se comemorou o centenário da Independência.

Hoje, a Praça da Independência é um dos pontos mais significativos de Santos, concentrando manifestações populares, políticas e comemorações esportivas, além de outros eventos. Possui uma grande movimentação de pessoas, moradores e turistas, devido ao vasto comércio existente no seu entorno.

Embora o monumento já seja protegido como patrimônio cultural do município de Santos, cabe também o instituto do acautelamento desse bem, na esfera federal, por meio de seu reconhecimento como



monumento nacional, que, conforme bem ressalta o Autor, é um “*privilegio reservado a alguns poucos bens e locais de alta significação histórica para o País*”.

A relevância dos Andradas e do monumento para a história pátria e para a memória de todos brasileiros é inquestionável. A isso, soma-se o fato de que esse reconhecimento como monumento nacional não produzirá efeitos deletérios nem interferência negativa na dinâmica urbana local, sem impor ônus à cidade, aos seus cidadãos e aos imóveis do entorno.

Por essas razões, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.562, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DOUGLAS VIEGAS
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.562, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.562/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Douglas Viegas.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidenta, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Erika Kokay, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Diego Garcia, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Mersinho Lucena, Nitinho, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidenta

